

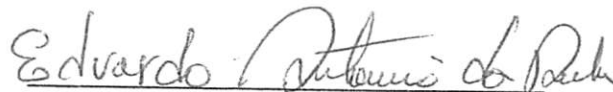
LEI nº 195 de 26 de MARÇO de 2.015

“Autoriza o Poder Executivo a denominar como denominar como Rua José João de Moura o Beco que se inicia no Cruzamento com a Rua Diógenes, passando pela residência da senhora Francisca, encerrando-se na Cooperativa Agrícola de Sussuapara”.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar como Rua José João de Moura o Beco que se inicia no Cruzamento com a Rua Diógenes, passando pela residência da senhora Francisca, encerrando-se na Cooperativa Agrícola de Sussuapara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
(PI), EM 26 DE MARÇO 2.015.


EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA
Prefeito Municipal